



CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 - FUNESA-ESP/SE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR

A Fundação Estadual de Saúde (FUNESA), por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), no uso de suas atribuições legais, através da Comissão instituída pela Portaria nº 34, de 24 de março de 2026, torna pública e **CONVOCA** os (as) candidatos (as) listados (as) abaixo a comparecerem à sede da FUNESA, na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, na data e horário agendados conforme quadro abaixo, para a APRESENTAÇÃO EM BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA), conforme o item 8, subitem 8.8 do Edital nº 02/2026.

CPF	NOME COMPLETO	DATA	HORÁRIO
XXX.109.645-XX	RAFAELA KAROLINA VIANA NUNES	17/06/2026	9h

OBSERVAÇÕES:

Conforme o subitem “8.10: Não haverá segunda chamada para heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato”.

Conforme o subitem “8.11: O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito às vagas reservadas, ficando o candidato incluído apenas na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado os critérios estabelecidos neste edital.”

Conforme o subitem “8.18: Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito: a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação for constatada após homologação do resultado e antes da efetivação da matrícula; b) à nulidade da matrícula, se a informação for constatada após a sua efetivação.”

Conforme o subitem “8.19: Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já matriculado, à pena de exclusão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.”

Aracaju/SE, 12 de junho de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Edital nº 02/2026/FUNESA-ESP/SE